



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.964 / 2015

“Altera dispositivos da Lei nº 2.631/2002, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Passa o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.631, de 16 de maio de 2002, a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam criadas 180 (cento e oitenta) bolsas de estudo mensais para estudantes residentes em Muriaé, matriculados e frequentes em curso de nível superior de formação para o magistério na educação básica, bem como 20 (vinte) bolsas de estudo mensais para estudantes residentes em Muriaé, matriculados e frequentes em curso de nível superior de formação na área da tecnologia da informação.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de abril de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé